



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N°. 10.853 DE 03 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, prevista no art. 29, caput, da Lei Federal nº. 11.445/07;

Considerando a determinação do Órgão Regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através da Resolução CRFS Nº 02, de 15 de fevereiro de 2025, do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, que dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Andirá – PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, a título de reajuste tarifário, constante na Resolução CRFS Nº 02, de 15 de fevereiro de 2025, devidamente aprovado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, contendo os valores reajustados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data da publicação da Resolução do Art. 1º, conforme determina o art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Anexo I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - 2025

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m ³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	40,45	50%
11 a 30	m ³	6,07	50%
31 a 9999	m ³	10,32	50%

TARIFA COMERCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$ m ³	Percentual de Esgoto
0 a 5	mínimo	36,39	50%
6 a 10	m ³	7,28	50%
11 a 9999	m ³	8,19	50%

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Industria R\$ m ³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	72,79	50%
11 a 9999	m ³	8,19	50%

TARIFA PÚBLICA R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Pública R\$ m ³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	72,79	50%
11 a 9999	m ³	8,19	50%

TARIFA SOCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Social R\$ m ³	Percentual de Esgoto
0 a 10	mínimo	11,97	50%
11 a 30	m ³	6,07	50%
31 a 9999	m ³	10,32	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Anexo II

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – 2025

SERVIÇOS E PENALIDADES	NOVO VALOR PROPOSTO EM TMA*	VALOR PROPOSTO
ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO-QUÍM-BACT.D33B31B2:D31	5	R\$ 202,25
CAIXA DE CAVALETE - PAREDE - FORNECIMENTO	2	R\$ 80,90
CAIXA DE HIDROMETRO - CHÃO - FORNECIMENTO	4	R\$ 161,80
CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE - COM DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB	1,5	R\$ 60,68
COBRANÇA DE EMISSÃO DE 2 VIA	0,05	R\$ 2,02
COBRANÇA DE MATERIAL USADO PARA LIGAÇÃO	Orçado conforme tabela do SINAPI	Orçado conforme tabela do SINAPI
COLOCAÇÃO DE LACRE DANIFICADO / LACRAR CAVALETE	1	R\$ 40,45
COLOCAÇÃO DE LACRE VIOLADO	2	R\$ 80,90
CONERTO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO DANIFICADO POR TERCEIROS - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	6	R\$ 242,70
MATERIAL DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO PARA CONERTO	Orçado conforme tabela do SINAPI	Orçado conforme tabela do SINAPI
CONERTO DE RAMAL DANIFICADO POR TERCEIROS	6	R\$ 242,70
CORTE NA BORRACHA A PEDIDO SEM DÉBITOS	0,5	R\$ 20,23
CORTE TEMPORÁRIO COM FITA/ADESIVO	0,2	R\$ 8,09
DESLOCAMENTO DE LIGAÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE	10	R\$ 404,50
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO INTERNO	3	R\$ 121,35
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO SEM CADASTRO DE LIGAÇÃO	3	R\$ 121,35
ERGUER CAVALETE A PEDIDO DO CLIENTE	2	R\$ 80,90
HORA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - (1 HORA)	6	R\$ 242,70
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE PRESSÃO - MATERIAL POR CONTA DO CONSUMIDOR.	2	R\$ 80,90
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO REDUTOR DE PRESSÃO - (HÓSTIA)	1	R\$ 40,45
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	17	R\$ 687,65
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	23	R\$ 930,35
KIT DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COMPLETO	5	R\$ 202,25
LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4 " - COM CAIXA DE PROTEÇÃO NO CHÃO - PARCELADA EM 4 VEZES	9	R\$ 364,05
LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" - COM CAIXA DE PROTEÇÃO NO MURO - PARCELADA EM 4 VEZES	7	R\$ 283,15
LIGAÇÃO DE ÁGUA DO OUTRO LADO DA RUA	17	R\$ 687,65
LIGAÇÃO DE ÁGUA NO MEIO DA RUA	14	R\$ 566,30
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 15 DIAS	8	R\$ 323,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 30 DIAS	15	R\$ 606,75
LIGAÇÃO DE ESGOTO - PARCELADO EM 4 VEZES	7	R\$ 283,15
LIGAÇÃO DE ESGOTO (MÃO DE OBRA CLIENTE)	3	R\$ 121,35
LIGAÇÃO DE ESGOTO DO OUTRO LADO DA RUA	20	R\$ 809,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO NO MEIO DA RUA	14	R\$ 566,30
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	1,5	R\$ 60,68
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA + KM	3,5 + 0,05/km	R\$ 141,57 + 2,02/KM
MULTA POR ALTERAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA E DE ESGOTO EM LOTEAMENTOS OU AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO	20	R\$ 809,00
MULTA POR AUTO-RELIGAÇÃO DE ÁGUA - DEMAIS CORTES	8	R\$ 323,60
MULTA POR DESCARGA DE RSU EM VIA PÚBLICA LOCAL NÃO PERMITIDO	10	R\$ 404,50
MULTA POR FORNECIMENTO INDEVIDO DE ÁGUA A TERCEIROS - IMÓVEL FORNECENDO A OUTRO SEM LIGAÇÃO OU COM ÁGUA CORTADA	10	R\$ 404,50
MULTA POR INÍCIO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO EM LOTEAMENTOS OU AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO	16	R\$ 647,20
MULTA POR INOBSErvâNCIA DAS NORMAS E/OU INSTALAÇÕES DO SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS	10	R\$ 404,50
MULTA POR INTERCONEXÃO DA INSTALAÇÃO COM CANALIZAÇÕES ALIMENTADAS COM ÁGUA NÃO PROCEDENTE DO ABASTECIMENTO PÚBLICO	10	R\$ 404,50
MULTA POR INTERVENÇÃO NO HIDROMETRO (DANIFICADO/VIOLADO) QUE INTERFIRA NA MEDIÇÃO CORRETA DO CONSUMO	60	R\$ 2.427,00
MULTA POR INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS EXTERNOS	60	R\$ 2.427,00
MULTA POR LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA INSTALAÇÃO DE ESGOTO DO PRÉDIO, BEM COMO A INTERLIGAÇÃO DOS DOIS SISTEMAS	10 (mensal)	R\$ 404,50 (mensal)
MULTA POR LANÇAMENTO DE DESPEJOS IN NATURA QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, EXIJAM TRATAMENTO PRÉVIO NA REDE COLETORA DE ESGOTO	50	R\$ 2.022,50
MULTA POR LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL NA REDE DE ESGOTO	10	R\$ 404,50
MULTA POR LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS	60	R\$ 2.427,00
MULTA POR NÃO APRESENTAR AO SAMAE ANÁLISES DE ÁGUA DAS FONTES ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO – POÇOS ARTESIANOS	10	R\$ 404,50
MULTA POR QUALQUER IMPEDIMENTO DE ACESSO AO HIDRÔMETRO PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA OU INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (CORTE)	10	R\$ 404,50
MULTA POR ROMPIMENTO DE CORTE COM FITA ADESIVA	3	R\$ 121,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

SEM EFETUAR O PAGAMENTO

MULTA POR USO DE DISPOSITIVOS, TAIS COMO BOMBAS OU EJETORES, NA REDE DISTRIBUIDORA OU RAMAL PREDIAL	16	R\$ 647,20
MULTA POR UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA	10	R\$ 404,50
MULTA POR ATO DE REINCIDÊNCIA INFRAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	O valor da multa em dobro	O valor da multa em dobro
MULTA POR ATO DE REINCIDÊNCIA INFRAÇÕES DE RSU	O valor da multa em dobro	O valor da multa em dobro
PADRONIZAÇÃO COMPLETA NA PAREDE - SEM FORNECIMENTO DE HIDROMETRO	4	R\$ 161,80
PADRONIZAÇÃO COMPLETA NO CHÃO - SEM FORNECIMENTO DE HIDROMETRO	6	R\$ 242,70
RELIGAÇÃO NA BORRACHA	1,5	R\$ 60,68
RELIGAÇÃO NO CAVALETE	2,5	R\$ 101,13
RELIGAÇÃO NO RAMAL	5	R\$ 202,25
REPARO DE CAVALETE	1	R\$ 40,45
REPARO NO PÉ DO CAVALETE INTERNO	2	R\$ 80,90
TROCA DE HIDROMETRO A PEDIDO DO CLIENTE	6	R\$ 242,70
TROCA DE HIDROMETRO DANIFICADO - ACIDENTALMENTE	10	R\$ 404,50
TROCA DE HIDROMETRO VIOLADO - INTENCIONALMENTE	20	R\$ 809,00
TROCA DE REGISTRO ACIMA DE 3/4	3	R\$ 121,35
TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4	1	R\$ 40,45
VALOR DE PARCELA MINIMA PARA O PARCELAMENTO DE SERVIÇOS	1,5	R\$ 60,68
VIAGEM CAMINHÃO PIPA	3	R\$ 121,35
VERIFICAÇÃO DE HIDROMETRO A PEDIDO DO CLIENTE	1	R\$ 40,45

*Tarifa Mínima de Água residencial